



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PROCESSO Nº 723/2025

DISPENSA Nº 41/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução de Mesa nº. 09/2023

A Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sra. Luzia Barbosa Netto, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará dispensa física pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 15/08/2025 às 13 h via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
agentedeconstratacao@xangrila.rs.leg.br

LINK DO EDITAL: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025>

1. DO OBJETO:

1.1 **Compra de Uniforme. Mais informações no Anexo I – Documento de Formalização de Demanda;**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda;**

1.2.2 – **ANEXO II – Quadro de cotações;**

1.2.3 – **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2025.

01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

2001. Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

3.3.90.30.23.00.00.00 – MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO tem o prazo até **DIA 15/08/2025 às 13 h via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 15/08/2025 às 13 h;**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item: 4.0 – habilitação.

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.

4. Habilitação:

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.2. Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

Xangri-Lá/RS, 05 de agosto de 2025.

Evelise Britto da Silveira Riesgo
Agente de Contratação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Direção-Geral					
Responsável pela Demanda: Andrisa Nunes Souza dos Santos					
E-mail: diretoria@xangrila.rs.leg.br			Fone: (51) 36891081		
1. Objeto: () Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (x) Material de consumo () Material permanente/equipamento					
1.1 Descrição do objeto (caso seja serviço):					
1.2 Descrição e Quantidades (caso seja material):					
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor
1	Camisa masculina jeans, com gola colarinho, manga longa, abotoamento frontal, com bolsos frontais. No bolso do lado esquerdo, deverá ter bordado o logo tipo da Câmara Municipal de Xangri-Lá medindo 6x7cm. Tamanhos variados.	Unid.	50		
2	Suéter masculino, de gola V em lã lisa, na cor azul-marinho, modelagem tradicional, mangas longas, com detalhe de bordado no lado esquerdo do peitoral (logo da Câmara Municipal de Xangri-Lá, medindo 6x7cm), barra e punhos marcados em textura ribana. Tamanhos variados.	Unid.	25		
3	Terno masculino completo (blazer e calça). Blazer modelo alfaiataria clássica, tecido plano (sarja ou oxford) na cor azul-marinho, com forro total, em cetim liso. Com ombreiras leves e entretela no peito para estruturação, fechamento frontal c/ 2 botões, lapela clássica tipo notched, com 2 bolsos com aba (portinhola) mais 1 bolso embutido no peito, com bolsos internos, sendo 2 bolsos forrados e 1 deles com fechamento em botão. Com 2 aberturas traseiras (fendas). Punhos com 4 botões	Unid.	23		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

	decorativos. Acabamento interno com costura embutida com viés e forro pespontado. Acompanha calça social/alfaiataria executiva na mesma cor (azul-marinho) e tecido, com 2 bolsos frontais do tipo faca e 2 bolsos traseiros embutidos. A frente da calça com fechamento por zíper e botão interno. Obs.: Blazer com bordado (logo da Câmara Municipal de Xangri-Lá, medindo 6x7cm), na altura do peito (bolso). Tamanhos variados.				
4	Camisete feminina jeans, com gola colarinho, manga longa, abotoamento frontal. Na altura do peitoral deverá ter bordado o logo tipo da Câmara Municipal de Xangri-Lá medindo 6x7cm. Tamanhos variados.	Unid.	45		
5	Suéter feminino, de gola V em lã lisa, na cor azul-marinho, modelagem tradicional, mangas longas, com detalhe de bordado no lado esquerdo do peitoral (logo da Câmara Municipal de Xangri-Lá, medindo 6x7cm), barra e punhos marcados em textura ribana. Tamanhos variados.	Unid.	22		
6	Blazer feminino de alfaiataria clássica, confeccionado em tecido plano estruturado de alta qualidade tecido (sarja ou oxford) na cor azul-marinho, com forro total, em cetim liso. Com ombreiras leves e entretela no peito para estruturação, fechamento frontal c/ 2 botões. Com modelagem acinturada, lapela clássica e fechamento frontal por dois botões. Punhos com 4 botões decorativos. Conta com bolsos frontais com lapela, mangas longas com acabamento reto, punhos com 4 botões decorativos. Acompanha calça social/alfaiataria executiva na mesma cor (azul-marinho) e tecido, com cintura	Unid	22		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

	alta, cós com passantes, fechamento por zíper e botão interno, além de bolsos frontais e traseiros, tipo faca. Obs.: Blazer com bordado (logo da Câmara Municipal de Xangri-Lá, medindo 6x7cm), na altura do peitoral. Tamanhos variados.				
7	Saia envelope, modelo alfaiataria clássica, tecido plano (sarja ou oxford) na cor azul-marinho, tamanhos diversos.	Unid.	22		

2. Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Concorrência
☐ Pregão (especificar se Pregão com o uso do SRP)
☐ Leilão
☐ Concurso
☐ Diálogo competitivo
☐ Chamamento Público
☒ Dispensa de Licitação
☐ Inexigibilidade

3. Justificativa da Necessidade: (considerando-se o Plano Anual de Contratações, se for o caso)

A compra dos referidos itens está contemplada no PAC e faz-se necessária para reposição de estoque.

3.1 Grau da Prioridade: (x) Baixa () Média () Alta

4. Créditos Orçamentários:

5. Haverá ETP? () Sim (x) Não, justifique:

6. Há mapeamento de Risco? () Sim (x) Não

7. Informações Adicionais:

Obs.: Salientamos que a empresa vencedora deverá enviar a grade de tamanhos, que norteará o pedido.

7.1 Prazo de entrega/Execução:

7.2 Local e horário da entrega/execução: Câmara Municipal de Xangri-Lá, de segunda a sexta-feira, das 13 às 19 horas.

7.3 Setor e servidor responsável para esclarecimentos:

7.4 Prazo para pagamento: Até 10 dias úteis, após a entrega do item e da Nota Fiscal

7.5 Forma de Pagamento: Através de depósito bancário, boleto ou PIX (desde que a conta esteja no nome e no CNPJ da empresa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ANEXO II – VALOR MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RIO DOURADINHO 1385

CNPJ : 94.436.367/0001-04

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00115/25		Data: 23/07/2025	Abertura: 23/07/2025	Encerramento: 23/07/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.013.007	CAMISA MASCULINA JEANS	50	159,24	7.962,00
2	001.013.008	SUÉTER MASCULINO	25	170,27	4.256,75
3	001.013.009	TERNO MASCULINO	23	481,31	11.070,13
4	001.001.155	CAMISETE FEMININA JEANS	45	146,07	6.573,15
5	001.013.010	SUETER FEMININO	22	170,27	3.745,94
6	001.001.156	BLAZER FEMININO	22	428,94	9.436,68
7	001.013.011	SAIA ENVELOPE	22	132,24	2.909,28
TOTAL			209	1.688,34	45.953,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Compra de Uniforme.

LOTE	DESCRIÇÃO	Unid. medida	Valor Total
01			

Valor total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.